

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de novembro de 2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h00 h do dia 07 de novembro de 2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h00 do dia 11 de novembro de 2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 11 de novembro de 2019, às 09h00, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º - Será enviado para o e-mail dos eleitores, até o dia da votação, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - A mensagem será enviada aos alunos para o e-mail registrado nos sistemas USP para recebimento de mensagens administrativas.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 11 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Assistência Acadêmica.

Artigo 12 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 13 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 14 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 15 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 18 de novembro de 2019, às 17h00, sendo considerado eleitos os candidatos mais votados em cada representação.

Artigo 17 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP;
- Artigo 18 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h30 do dia 22 de novembro de 2019, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 19 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Retificação do D.O. de 07/08/2019
 No Comunicado FCF nº 14/2019, publicado no D.O.E. em 07/08/2019, na página 156, Seção I, Poder Executivo:

Onde se lê: "[...] com a instalação às 08 horas da Comissão Julgadora, cujo Membros Titulares são: [...] Prof. Associado Ernani Pinto Junior (2º Presidente) [...]".

Leia-se: "[...] com a instalação às 08 horas da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: [...] Prof. Titular João Roberto Oliveira do Nascimento (2º Presidente)".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado
 A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, deferiu os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): Elmo Tambosi Filho, Thiago da Silva Cordero, Eduardo da Silva Flores e Roberto Bomgiovani Caziani, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital FEA-USP 25/2019, Atuarial.

Comunicado
 A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital FEA-USP 25/2019, Atuarial, conforme segue:

- Membros Titulares Internos
- Prof. Dr. Arivaldo dos Santos - FEASUP (Presidente)
- Prof. Dr. Luis Eduardo Afonso - FEASUP
- Membros Titular Externos
- Prof. Dr. Cristiane Silva Corrêa - UFRN
- Prof. Dr. Jorge Andrade Costa - UNIFESP
- Prof. Dr. Vitor Augusto Ozaki - ESALQ
- Membros Suplentes Internos
- Prof. Dr. Gilberto de Andrade Martins - FEASUP
- Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - FEASUP
- Prof. Dr. Wanderlei Lima de Paulo - FEASUP
- Membros Suplentes Externos
- Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo - EAD-FEASUP
- Prof. Dr. Fabiana Fontes Rocha - EAE-FEASUP
- Prof. Dr. Claudio Ribeiro de Lucinda - EAE-FEASUP
- Prof. Dr. Fernando Antônio Slibe Postali - EAE-FEASUP
- Prof. Dr. Nikolai Valtchev Kolev - IIME-USP
- Prof. Dr. José Roberto Ferreira Savaio - EAD-FEASUP
- Prof. Dr. Nei Carlos do Santos Rocha - UFRJ
- Prof. Dr. Cristiano Augusto Coelho Fernandes - PUC-Rio
- Prof. Dr. Filipe Costa de Souza - UFPE
- Prof. Dr. Adrian Heringer Pizzinga - UFPA

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração, Edital 13/2019, Administração Geral, conforme segue:

- Membros Titulares Internos
- Prof. Dr. Maria Sylvia Macchione Saes - FEASUP (Presidente)
- Prof. Dr. Flávio Hourneaux Junior - FEASUP
- Membros Titular Externos
- Prof. Dr. Diogenes de Souza Bido - UPM
- Prof. Dr. Mario Henrique Ogasavara - ESPM
- Prof. Dr. Charles Kirschbaum - Insuper
- Membros Suplentes Internos
- Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo - FEASUP
- Prof. Dr. Adriana Back Nona Wiana - FEASUP
- Membros Suplentes Externos
- Prof. Dr. Walter Bataglia - UPM
- Prof. Dr. Ilan Avrichir - ESPM
- Prof. Dr. Guilherme Fowler de Ávila Monteiro - Insuper
- Prof. Dr. Maria José Tonelli - FGV
- Prof. Dr. Janette Brunstein - UPM

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no con-

curso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital 24/2019, Contabilidade Societária, conforme segue:

- Membros Titulares Internos
- Prof. Dr. Márcio Isacco Nakamura - FEASUP (Presidente)
- Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Múrcia - FEASUP
- Membros Titular Externos
- Prof. Dr. Fabiana Lopes da Silva - FIPECAFI
- Prof. Dr. Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi - FEARP-USP
- Prof. Dr. Alexandre Gonzales - PUC-SP
- Membros Suplentes Internos
- Prof. Dr. Luiz Paulo Lopes Fávoro - FEASUP
- Prof. Dr. Joshua Onome Imoniana - FEASUP
- Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - FEASUP
- Prof. Dr. Mara Jane Conrater Malacrida - FEASUP
- Membros Suplentes Externos
- Prof. Dr. Marta Cristina Pulucio Grecco - FIPECAFI
- Prof. Dr. Rosana Tavares - FEASUP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacim - FEARP-USP

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital 26/2019, Controladoria e Contabilidade Gerencial, conforme segue:

- Membros Titulares Internos
- Prof. Dr. Edgard Bruno Cornacchione Júnior - FEASUP (Presidente)
- Prof. Dr. Anderson Braga de Aguiar - FEASUP
- Membros Titular Externos
- Prof. Dr. José Carlos Tiomatsu Oyadomori - UPM
- Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo - FIPECAFI
- Prof. Dr. Rodrigo Nascimeto Borges Slavov - FECAP
- Membros Suplentes Internos
- Prof. Dr. Luiz Paulo Lopes Fávoro - FEASUP
- Prof. Sênior Wellington Rocha - FEASUP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira - FEASUP
- Membros Suplentes Externos
- Prof. Dr. Marco Túlio de Castro Vasconcelos - UPM
- Prof. Dr. Ana Cristina de Faria - UCS
- Prof. Dr. Rodrigo Patimenon - FIPECAFI
- Prof. Dr. Ronaldo Gomes Dulta de Lima - UPM

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração, Edital 13/2019, Finanças, conforme segue:

- Membros Titulares Internos
- Prof. Dr. Liliam Sanchez Carrete - FEASUP (Presidente)
- Membros Titular Externos
- Prof. Dr. Francisco Henrique Figueiredo de Castro Junior - EAC-FEASUP
- Prof. Dr. Wilson Toshiro Nakamura - UPM
- Prof. Dr. Rafael Felipe Schiozer - EAESP-FGV
- Prof. Dr. Márcio Isacco Nakamura - EAE-FEASUP
- Membros Suplentes Internos
- Prof. Dr. Rosana Tavares - FEASUP
- Membros Suplentes Externos
- Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEASUP
- Prof. Dr. Edison Simoni da Silva - FECAP
- Prof. Dr. Tatiana Almeida - EAC-FEASUP
- Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - EAC-FEASUP
- Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Teixeira Brandão - PUC-Rio

Comunicado
 A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, a luz do parecer(1) da relatoria, por 28 votos favoráveis, decidiu manter a decisão de indeferimento da inscrição do candidato Sait Yusuf Abdo no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor do Departamento de Administração, aberto pelo Edital 14/2019, na Área de "Economia das Organizações", pelo não cumprimento do estabelecido no Artigo 1, inciso I, do referido Edital. O interessado apresentou o Currículo Lattes no lugar do Memorial.

(1) O memorial não se confundiu com Currículo Lattes. O memorial tem como proposta principal trazer um relato da história do indivíduo. No roteiro sugerido aos candidatos no referido Edital (...), há as seguintes recomendações: 1. Introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, a direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, realizações, objetivos, planos para o desenvolvimento da carreira como professor e pesquisador e como aluno no planejamento de vida do candidato. Essa é uma forma de dar à Comissão Julgadora do concurso uma breve ideia da história do candidato e de qual a direção dada à sua carreira. (...) No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição. (...) A FEA leva em consideração o termo exato do que significa Memorial Circunstanciado, adotando rigor em todos os procedimentos realizados para um concurso tão importante que a contratação de professores. (...) O Currículo Lattes por mais completo que seja no arrolamento das atividades e publicação, não apresenta à comissão julgadora a reflexão pessoal do candidato sobre o seu percurso intelectual, suas motivações e interesses no estágio atual da carreira e em especial sobre o seu projeto acadêmico, caso ingresse como professor na FEA."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Edital FEUSP Nº 75/2019

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em 12/09/2019 estarão abertas por 15 dias, no período das 9h00 do dia 01/10/2019 às 18h00 do dia 15/10/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), claro nº1251732, com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gadmiso> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre,

acompanhado dos seguintes documentos:
 I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 II. CPF (para candidatos brasileiros).

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. ED0715 – Filosofia da Educação I
- II. ED07285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico.
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

1. Prova Escrita (peso 5)
 II. Prova Didática (peso 5)

5.1.2. Os candidatos que versarão sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do Art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. ED0715 – Filosofia da Educação I;

II. Os conteúdos de Filosofia: Filosofia e mito, Filosofia e senso comum, Filosofia e Linguagem, Filosofia e Ciências, 2. Conceito(s) de Educação, 3. Filosofia da Educação, Filosofia e Educação, Filosofia como Educação, 4. A natureza da teoria em Educação: aspectos epistemológicos, éticos e políticos. 5. A dimensão antropológica da Educação.

11. ED-285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque Filosófico:

- 1. dimensão ético-política da educação.
- 2. Fins e valores na prática educacional.
- 3. As dimensões histórico-sociais da educação.
- 4. Estado, sociedade e educação.
- 11. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gadmiso>, à página institucional da FEUSP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atafec@usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
 Edital ATAC – 032/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Terá início em 2 de outubro de 2019, quarta-feira, às 10h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária).

O concurso de livre-dicção do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC 003/2019, publicado no D.O.E. de 29.01.2019, 26.02.2019 e 09.03.2019, no qual inscreveu-se o candidato Kostyantyn Lusenko. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Viktor Bekkert (Titular - UFMG), Adriano Adrega de Moura (Associado - UNICAMP), Plamen Emilov Kholkov (Titular - UNICAMP), Flávio Olho Coelho (Titular - IIME-USP) e Eduardo do Nascimento Marcos- Presidente (Titular - IIME-USP). Ficam pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2019.1.136.45.0).

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião

realizada a 23/09/2019, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 12h do dia 25/09 às 16h do dia 04/10/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental / Área do Conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1.1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Química, no término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gadmiso>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. QFL 0238
- II. QFL 2201
- III. QFL 0230
- IV. QFL1200

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)
 II. Prova Didática (peso 02)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do Art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, aos quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do Instituto de Química e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. - Amostragem e preparo de amostras para análises químicas.

II. - Métodos analíticos envolvendo reações ácido-base.

III. - Métodos analíticos envolvendo reações de oxidação-redução.

IV. - Métodos analíticos envolvendo reações de precipitação

V. - Métodos analíticos envolvendo reações de complexação.

VI. - Fundamentos e aplicações de técnicas de espectrometria atômica e molecular.

VII. - Fundamentos e aplicações de técnicas eletroanalíticas.

VIII. - Fundamentos e aplicações de técnicas de separação.

IX. - Tratamento de dados em

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato esteja outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Química da USP, ou pelo e-mail assacad@iq.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANDRÉ ADILSON MOREIRA, RG 4187340-4, na função/perfil: PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/Programador Sistemas de Informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 10/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 19-09-2019, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-docente em Literatura Portuguesa", nas disciplinas "Poesia Portuguesa" e "Poesia Portuguesa e Ensino", junto ao Departamento de Literatura, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Maria Lucia Outeiro Fernandes, com a média final 9,98 (nove inteiros e noventa e oito centésimos) conforme publicado no DOE de 12-09-2019. (Proc. 219-2018-AR/FCL).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS – INTERUNIDADES

EDITAL Nº 01/2019 – DTA - FCL/Assis

PROCESSO Nº 887/19

1. PRÉAMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociências – Interunidades - da Faculdade de Ciências e Letras/ Câmpus de Assis e da Faculdade de Ciências/Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biociências para o ano de 2020.

1.2. O edital foi aprovado do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biociências - Interunidades - em reunião realizada em 19/09/2019.

1.3. Informações sobre o Programa e Curso podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.assis.unesp.br/11/post-graduacao/cursos/biociencias/> ou na Seção Técnica de Pós-graduação.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período para as inscrições e o pagamento da taxa será de 1 a 25/10/2019.

2.1.1. As inscrições serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico:

https://sistemas.unesp.br/postgraduacao/publico/inscricao_principal/atividade?unidade=24&tipo=REGULAR

No momento da inscrição o candidato deverá encaminhar, através do upload no endereço eletrônico acima citado, os seguintes documentos em formato PDF:

a) comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), recolhida na Seção Técnica de Finanças da FCL/Assis ou paga por meio de depósito bancário em nome da UNESP/Assis/CGC/CNPJ: 48.031.918/0006-39, no Banco do Brasil – 001 – Agência 6570-6, C/C 130.689-8.

b) carta de aceite com a anuência do orientador e opção do local de realização da prova, conforme modelo constante no anexo 1 deste edital.

c) Quando for o caso, candidatos ao Doutorado, concluintes do Mestrado no Programa de Pós-graduação em Biociências desta Faculdade, deverão encaminhar ofício solicitando a dispensa da Prova de Conhecimentos Específicos e/ou de Proficiência em Língua Estrangeira, anexando cópias do Diploma ou Certificado, do Histórico Escolar e do comprovante de aprovação em Prova de Proficiência na Prova.

2.2. O endereço eletrônico mencionado no item 2.1.1, estará aberto somente a partir da data inicial das inscrições.

2.3. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção visando o ingresso no Programa de Pós-graduação em Biociências os portadores de Diploma de Curso Superior, e os alunos matriculados em curso de Graduação reconhecidos pelo MEC, na modalidade bacharel, licenciado ou equivalente que demonstrarem interesse nas linhas de pesquisa do Programa, aceitos previamente por um orientador credenciado no Programa.

2.3.1. O candidato que estiver matriculado em Curso de Graduação poderá inscrever-se desde que apresente declaração de matrícula em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O candidato aprovado deverá apresentar cópia, acompanhada do original, do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão da Graduação ou Diploma, até o andamento da defesa da dissertação. A não apresentação destes comprovantes acarretará no desligamento do aluno.

2.4. Inscrição condicional para o Doutorado: O candidato que estiver em fase de conclusão do Curso de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir seu curso de Mestrado antes das datas fixadas para a matrícula no Curso de Doutorado. O candidato aprovado deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original (ou cópia autenticada), do Histórico Escolar do Mestrado e do Certificado de Conclusão do Mestrado ou Diploma, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Escolar. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso de Doutorado.

2.5. Em caso de ingresso de Cursos Superiores de Tecnologia, o deferimento da inscrição acontecerá após análise do Histórico Escolar pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Biociências.

2.6. Os diplomas e demais documentos, quando expedidos por Instituições Estrangeiras, deverão estar traduzidos e reconhecidos.

2.7. No formulário de inscrição on-line, o candidato fará opção por uma das linhas de pesquisa do Programa, indicará apenas um orientador, considerando sua área de formação e pesquisa, bem como o idioma inglês para a prova de proficiência em língua estrangeira.

2.8. O orientador poderá emitir mais de uma carta de aceite. Caso todos os candidatos que receberam a carta sejam aprovados, somente serão matriculados os que obtiverem maior nota na prova de conhecimentos específicos, e de acordo com o número de vagas por área/cabeleira para o orientador. Havendo empate, será analisado o Currículo Lattes, pontuado de acordo com planilha do Programa.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições, envio do comprovante de pagamento da taxa e carta de aceite: de 1 a 25 de outubro de 2019 (on-line);

Prova de proficiência em língua estrangeira: 11/11/2019, início às 08h;

Divulgação dos candidatos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira: 12/11/2019, a partir das 14h00;

Prova de conhecimentos específicos: 13/11/2019, início às 08h;

Divulgação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos: 29/11/2019, a partir das 14h00;

Entrega da documentação dos candidatos aprovados: 02 e 03/12/2019;

Divulgação dos candidatos aprovados para matrícula: 09/12/2019.

4. SELEÇÃO E NATUREZA DAS PROVAS

O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas, organizadas e conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do Programa e poderá ser realizado, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição, na Faculdade de Ciências e Letras/Câmpus de Assis ou na Faculdade de Ciências/Câmpus de Bauru.

4.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

4.1.1. A prova será de caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 5 (cinco).

4.1.2. A prova de proficiência na Língua Inglesa contará com um teste científico da área de Biociências, área de teste utilizado pelo candidato para responder questões interpretativas em Língua Portuguesa e/ou tradução de partes do texto. Para esta prova será permitido o uso de dicionário bilingue (Inglês/Português), que deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.1.3. Poderá ser dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato ao Doutorado que tiver concluído o Mestrado no Programa de Pós-graduação em Biociências nesta Faculdade, desde que requeira através de ofício, anexando cópia do comprovante de aprovação em Prova de Proficiência no Programa.

4.1.4. O candidato que apresentar no momento de sua inscrição Certificado Internacional de Proficiência, obtido a não mais de dois anos da data da inscrição para este processo de seleção, ficará dispensado da prova de língua estrangeira. Os certificados aceitos para a proficiência em língua Inglesa serão:

A - PBT-TOEFL (Paper Based Test - Test of English as a Foreign Language); Pontuação igual ou superior a 500 pontos para o mestrado e 550 pontos para o doutorado;

B - CBI-TOEFL (Computer Based Test - Test of English as a Foreign Language); Pontuação igual ou superior a 195 pontos para o mestrado e 213 pontos para o doutorado;

C - ITP-TOEFL (International Testing Program - Test of English as a Foreign Language); Pontuação igual ou superior a 450 pontos para o mestrado e 500 pontos para o doutorado;

D - TOEFL-iBT (Test of English as a Foreign Language - internet-Based Test); Pontuação igual ou superior a 68 pontos para o mestrado e 80 pontos para o doutorado;

E - IELTS (International English Language Testing System); Pontuação igual ou superior a 5 pontos para o mestrado e 6 pontos para o doutorado;

F - Test of English for International Communication – TOEIC. Pontuação igual ou superior a 550 para mestrado e 605 pontos para o doutorado;

G - Cambridge Suite (FCE – First certificate in English; CAE – Certificate in Advanced English, ou CPE – Certificate in Proficiency in English) ou Michigan (CEPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English); resultado mínimo de 6 para mestrado e mínimo de 8 para doutorado.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português, deverão submeter-se a prova escrita eliminatória de proficiência em língua portuguesa, sendo vedada a realização de prova na língua materna.

4.1.6. Não será permitida entrada do candidato depois de estabelecido o início (distribuição) das provas.

4.1.7. O candidato que não for aprovado na prova de inglês estará eliminado da seleção e não será permitida a sua participação na prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.2.1. A prova será de caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 5 (cinco);

4.2.2. Poderá ser dispensado da Prova de Conhecimentos Específicos o candidato ao Doutorado que tenha concluído o Mestrado no Programa de Pós-graduação em Biociências nesta Faculdade, desde que requeira através de ofício, anexando as cópias do Diploma ou Certificado e do Histórico Escolar.

4.2.3. A prova será composta por questões dissertativas, relacionadas às duas linhas de pesquisa do Programa: Caracterização da Diversidade Biológica e Aplicação da Diversidade Biológica, com base na bibliografia determinada pelo Programa e especificada no item 4.2.5.

A prova terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e será sem consulta.

4.2.4. Não será permitida entrada do candidato após estabelecido o início (distribuição) das provas.

4.2.5. BIBLIOGRAFIA:

1) Borém, A. & Santos, FR. 2004. Biotecnologia simplificada. 2ª edição. Editora da Universidade Federal de Viçosa.

Capítulos: 1; 3; 4; 5; 7; 9; 11; 12.

2) Ferraz, A.L. & Rodrigues, A.C. 2011. Biotecnologia: ambiente e desenvolvimento sustentável. Publindústria, Edições Técnicas.

Capítulos: 2; 3; 4.

3) Ricklefs, R. 2010. A economia da natureza. 6ª edição. Guanabara Koogan.

Capítulos: 1; 5; 6; 13; 14; 20; 22; 25; 26; 27.

5. DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação exigida.

5.1. Os candidatos inscritos e APROVADOS nas Etapas 1 e 2 (prova de Proficiência em Língua Estrangeira e Conhecimentos Específicos), deverão encaminhar à Seção Técnica de Pós-graduação da FCL – Assis, no período de 02 e 03/12/2019, os seguintes documentos (sem espirais ou outros tipos de encadernação):

Candidatos ao Mestrado:

1. Uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

-- Cédula de Identidade;

-- CPF – Cadastro Pessoa Física;

-- Certidão de Nascimento ou casamento;

-- Certificado de Reservista; (quando cabível)

-- Título de Eleitor;

-- RNE (para candidatos estrangeiros)

-- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

-- Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

2. Uma via do Currículo Plataforma Lattes (www.cnpq.br), documentado;

3. Duas fotos 3 x 4, com identificação no verso;

4. Carta de aceite e anuência do orientador (via original), conforme modelo constante no anexo I.

Candidatos ao Doutorado:

1. Uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

-- Cédula de Identidade;

-- CPF – Cadastro Pessoa Física;

-- Certidão de Nascimento ou casamento;

-- Certificado de Reservista; (quando cabível)

-- Título de Eleitor;

-- RNE (para candidatos estrangeiros)

-- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

-- Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

2. Uma via do Currículo Plataforma Lattes (www.cnpq.br), documentado;

3. Duas fotos 3 x 4, com identificação no verso;

4. Carta de aceite e anuência do orientador (via original), conforme modelo constante no anexo I.

Candidatos ao Doutorado:

1. Uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

-- Cédula de Identidade;

-- CPF – Cadastro Pessoa Física;

-- Certidão de Nascimento ou casamento;

-- Certificado de Reservista; (quando cabível)

-- Título de Eleitor;

-- RNE (para candidatos estrangeiros)

-- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

-- Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado ou acompanhado do original);

-- Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (autenticado ou acompanhado do original);

2. Uma via do Currículo Plataforma Lattes (www.cnpq.br), documentado;

3. Duas fotos 3 X 4, com identificação no verso;

4. Carta de aceite e anuência do orientador (via original), conforme modelo constante no anexo I;

5. 2. 01(a) candidato(a) residente fora de Assis/SP poderá enviar a documentação através dos Correios – via SEDEX para: UNESP – CÂMPUS DE ASSIS

A/C. DA SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

AV. DOM ANTONIO, nº 2100

CEP: 136-900-90 – ASSIS – SP

As documentações enviadas através dos Correios somente serão aceitas se estiverem com data máxima de postagem até 03/12/2019. Postagens com data posterior terão a inscrição indeferida.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários por meio de ofício, em caráter de urgência, que deverá ser encaminhado no período de inscrições para o e-mail posgradu.assis@unesp.br. A prova para o candidato com necessidades especiais seguirá as determinações promulgadas em legislação específica, desde que comunique sua condição especial na forma e prazo aqui estabelecidos.

6.2. A situação da inscrição e os resultados obtidos pelo candidato em caráter de urgência pelo processo seletivo deverão ser acompanhados on-line, no mesmo portal em que será realizada a inscrição, no link "Acompanhe". Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

6.3. Quaisquer contatos com os candidatos que se fizerem necessários serão feitos por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.4. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos termos e condições estipuladas neste Edital;

c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos.

6.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

6.7. Em caso de indeferimento da inscrição não haverá devolução da taxa paga.

6.8. A documentação dos candidatos permanecerá na Seção Técnica de Pós-graduação por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será descartada, salvo se o candidato providenciar envio de endereço e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

6.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biociências desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7. MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo docente, conforme estabelecido no item 2.8, e que tenha entregue toda documentação exigida no item "5" deste Edital. Os candidatos selecionados e formalmente aceitos por um orientador deverão matricular-se no período estabelecido no Calendário Escolar dos Programas de Pós-graduação desta Faculdade para o ano letivo de 2020. Informações complementares serão fornecidas na época oportuna.

8. INÍCIO DO CURSO

8.1. O período letivo terá início em data estabelecida no Calendário Escolar dos Programas de Pós-graduação da FCL – UNESP/Assis para o ano letivo de 2020.

8.2. O candidato aprovado deverá entregar, na Seção Técnica de Pós-graduação, duas vias impressas do Projeto de Pesquisa em até 30 (trinta) dias do início da disciplina obrigatória "Tópicos Avançados em Biociências", que será oferecida no início do primeiro semestre do curso.

Informações e endereço para correspondência:

UNESP – Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Seção Técnica de Pós-graduação – PROGRAMA DE BIOCIÊNCIAS

Fone: (18) 3302-5809

Home page: www.assis.unesp.br

E-mail: posgradu.assis@unesp.br

Avenida Dom Antonio, 2100 - Parque Universitário

Assis/SP - CEP 13606-900

ANEXO I – CARTA DE ACEITE

DECLARAÇÃO

Venho, pelo presente, declarar que aceito orientar, caso seja aprovado no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biociências - Interunidades, da Faculdade de Ciências e Letras/Assis e Faculdade de Ciências/Bauru, o(a) candidato(a):

_____, no desenvolvimento de um Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa:

() Aplicação da Diversidade Biológica

() Caracterização da Diversidade Biológica

Declaro, também, que disponho de estrutura física e de recursos materiais necessários para a realização da pesquisa proposta, e que todas as atividades acadêmicas e científicas do aluno deverão estar totalmente concluídas, inclusive a Defesa da Dissertação do Mestrado ou da Defesa da Tese de Doutorado, em no máximo 2 anos ou 4 anos, respectivamente, a partir da data de ingresso.

Assis, de 2019.

Nome e Assinatura do docente

Opção para realização das provas: () Faculdade de Ciências e Letras/ Câmpus de Assis

() Faculdade de Ciências / Câmpus de Bauru

Assinatura do candidato

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 109/2019-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICA a composição da Comissão

são Examinadora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 107/2019-FCAV, na área de Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina Clínica de Cães e Gatos, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, conforme segue:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Marilêda Bonafim Carvalho

- Prof. Dr. Áureo Evangelista Santana

- Prof. Dr. Áulus Cavalieri Carciofi

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Carlos Augusto Araújo Valadão

- Prof. Dr. José Corrêa de Lacerda Neto

- Prof. Dr. Luis Guilherme de Oliveira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.